



EDITAL

Inês Filipe Pereira da Fonseca, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Avis:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **05 de setembro de 2025**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

| Freguesia/União das Freguesias | N.º de Agentes Eleitorais por Sec. de Voto |
|--------------------------------|--|
| Alcórrego e Maranhão | 10 (Alcórrego) e 10 (Maranhão) |
| Aldeia Velha | 10 |
| Avis | 20 |
| Benavila e Valongo | 10 (Benavila) e 10 (Valongo) |
| Ervedal | 10 |
| Figueira e Barros | 10 |

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, isenta de tributação, nos termos da legislação aplicável.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Município de Avis, 14 de agosto de 2025

A Vice-Presidente da Câmara,


Inês Filipe Pereira da Fonseca